



Resolução ad referendum CIB/MT N° 009 de 03 de junho de 2016.

Dispõe sobre proposta de convênio com Ministério da Saúde para Construção do Hospital Municipal de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense, no valor R\$8.772.400,00 (oito milhões e setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) e contrapartida do município de Juína no valor de R\$772.400,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei, N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

II - Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - Lei Complementar N° 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

IV - Portaria N° 1.600 de 07 de julho de 2011, do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

V - Portaria N° 2.395 de 11 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

VI - Portaria N° 3.390 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

VII – Proposição Operacional CIR NO N°001 de 19 de Maio de 2016, que propõe a aprovação da Proposta de Convênio N° 914003/2016-001, formalizada junto ao Ministério da Saúde, para a construção de Estrutura Física para o funcionamento do Hospital Municipal de Juína, cadastrado no CNES sob o N°4069803, no valor R\$8.772.400,00 (oito milhões e setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) financiado pelo Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município de Juína no valor de R\$772.400,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) como ação prioritária para o ano de 2016, no município de Juína situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.



VIII – Parecer Técnico favorável à construção da nova estrutura física para o Hospital Municipal de Juína emitido pela equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso lotada no Escritório Regional de Saúde de Juína – (SES/MT/ERS / Juína) de 20 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a Proposta de Convênio Nº 914003/2016-001, formalizada junto ao Ministério da Saúde, para a construção de Estrutura Física para o funcionamento do Hospital Municipal de Juína, cadastrado no CNES sob o Nº4069803, no valor R\$8.772.400,00 (oito milhões e setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) financiado pelo Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município de Juína no valor de R\$772.400,00 (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) no município de Juína situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de Junho de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT